

RESOLUÇÃO Nº 01
de 03 de outubro de 1984.

Dispõe sobre criação de Comissão Especial de Inquérito e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica criada uma Comissão Especial de Inquérito, a qual será composta de 5 (cinco) membros, indicados pelo Presidente da Câmara, na forma regimental.

Artigo 2º - A Comissão Especial de Inquérito terá por finalidade, apurar se as obras de asfaltamento contratadas pela Prefeitura Municipal, foram executadas em estrita observância dos termos impostos pelos respectivos editais de licitação, principalmente com relação à qualidade do material empregado, espessura do piso asfáltico, fiscalização por parte do município, etc.

Artigo 3º - A Comissão Especial de Inquérito terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de seu parecer, podendo ser esse prazo prorrogado, desde que obedecidas as normas do artigo 62, parágrafo 8º do Regimento Interno.

Parágrafo Único - O prazo de que trata este artigo tem início da data da nomeação de seus membros.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 03 de outubro de 1984.

Presidente da Câmara
1º Secretário
2º Secretário

Publicada na Secretaria na data supra.